COMARCA de São Carlos FORO DE SÃO CARLOS 2ª VARA CÍVEL Rua Sorbone, 375, Centrev

Rua Sorbone, 375, Centreville CEP: 13.560-760 – São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 – E-mail: saocarlos2cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: 1011353-83.2014.8.26.0566

Classe – Assunto: Busca e Apreensão Em Alienação Fiduciária - Alienação Fiduciária

Requerente: Banco Itaucard S/A Requerida: Maria José Moreira

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

A ré devolveu o veículo para o autor, conforme noticiado à fl. 38, comportamento esse que corresponde ao adimplemento da obrigação de devolver ao autor o bem objeto da garantia fiduciária, à época contratual consagrado à propriedade resolúvel do autor, que na atualidade assumiu os atributos plenos da propriedade sobre referido bem. À vista disso, EXTINGO este processo com fundamento no art. 794, inciso I, do Código de Processo Civil.

Este Juízo não determinou bloqueio administrativo do veículo, por isso compete ao autor o cancelamento desse bloqueio, medida que certamente adotara na via extrajudicial.

P.R.I. Imediatamente, providencie a baixa do processo no sistema

e ao arquivo.

São Carlos, 08 de janeiro de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA